PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **6929/1/2026**

ID: guilherme.leite

DATA:	DOCUMENTO:	ENTREGA PARA O LOCAL:	
05/10/2026 15:08	83808	COMPRAS	

ASSUNTO:
MEMORANDO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

REQUERENTE:			CNPJ/CPF:	CELULAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			..-	
R.G.:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**	**FAX:**
			3546-2405	

ENDEREÇO:
RUA CARLOS HOWARD 191

CENTRO **COMPLEMENTO:** PREDIO

BURI **UF:** SP **C.E.P.:** 18290-000

Requerente \ Responsável

006929202 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000
Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

MEMORANDO N° 274/2026

De: Secretaria de Educação
Para: Departamento de Compras

Buri, 05 de outubro de 2026.

Assunto: Pedido de troca dos filtros de bebedouros das Escolas Municipais, Cozinha Piloto

Prezado (a),

Venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada para a troca e Manutenção dos bebedouros das Escolas Municipais de Buri.

Justificativa:

- As Escolas municipais fazem uso de bebedouros coletivos, para uso dos alunos, Professores e funcionários, devendo conforme as especificações serem trocadas os filtros de seis em seis meses
- 2. Para manter a água sempre em boa qualidade.
- 3. Manter a segurança e qualidade do fornecimento de água, auxiliando na qualidade do ambiente escolar, justificando assim tal contratação.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada a contratação da empresa Especializada em manutenção e troca de filtros dos bebedouros das Escolas Municipais, Conforme descrito no Anexo I Termo de Referência em anexo.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Isis Thiago Sobral Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de vela de filtros dos bebedouros das Escolas Municipais, cozinha piloto e Secretaria.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

21. A troca periódica das velas de filtros é essencial para garantir a qualidade da água fornecida pelos bebedouros, prevenindo a contaminação e assegurando a saúde dos alunos e funcionários.
2.2. A manutenção adequada dos bebedouros contribui para um ambiente escolar mais saudável e reduz o risco de problemas de saúde relacionados à água contaminada

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR SERVIÇO
1	*REFIL VELA*	51 unidades	R$ 85,00	R$ 4.335,00
TOTAL				R$ 4.335,00

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos acima deverão ser conforme solicitação formal a ser encaminhada à empresa, deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corrido, devendo respeitar a legislação vigente.
4.2. As entregas serão realizadas no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SEMPRE ACOMPANHADO POR UM SERVIDOR DA ESCOLA

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e instalação da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos e serviços de instalação serão recebidos, provisoriamente no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade, integridade, etc.), não constituindo aceitação do bem e definitivamente após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, com a confirmação da especificação conforme licitação, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.
5.2. A contratada se compromete a fornecer os produtos e serviços parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo para entrega aquele disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe.

5.3. Os produtos e serviços serão recebidos nos termos estabelecidos no disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe.
5.4. Na hipótese de produto ou serviço rejeitado por apresentar irregularidade, a critério do gestor do contrato e quando não ensejar prejuízo a atividade da Administração, a contratada será notificada para apresentar novo produto no mesmo prazo inicial de entrega.
5.4.1. Na hipótese de produto ou serviço rejeitado, o evento será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
5.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
5.4. A execução será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 06 da lei Federal n. º 14.133/2021.
5.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução o gestor dará ciência à contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.
5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. A Administração rejeitará o objeto e serviço fornecido em desacordo com o TR (art. 140 da lei Federal n. º 14.133/2021).
5.7.1. A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do TR, seus anexos e da proposta da contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor será a Sra. Isis Thiago Sobral da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Buri, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no TR, na proposta da contratada e neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos produtos e serviços entregues pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do TR desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao (s) licitante (s) vencedor (es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos produtos ofertados.

8. DO PRAZO

8.1. O prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:
a) Fornecer os produtos e serviços executados, de acordo com as exigências do TR e seu Anexo I, admitindo-se somente itens de qualidade e com prazos de validade em vigor;
b) Obedecer aos prazos de fornecimento estipulados e cumprir todas as exigências do TR e deste instrumento;
c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
d) Arcar com todos os custos de entrega e nova entrega no caso em que os itens não atendam as condições do TR;
e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto e serviço desta licitação;
d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto e serviço licitado.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação com critério de julgamento menor valor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária do exercício de 2026 da pasta da Secretaria Municipal da Educação.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Isis Thiago Sobral Augusto
Secretária Municipal de Educação

EMAILS ENVIADOS

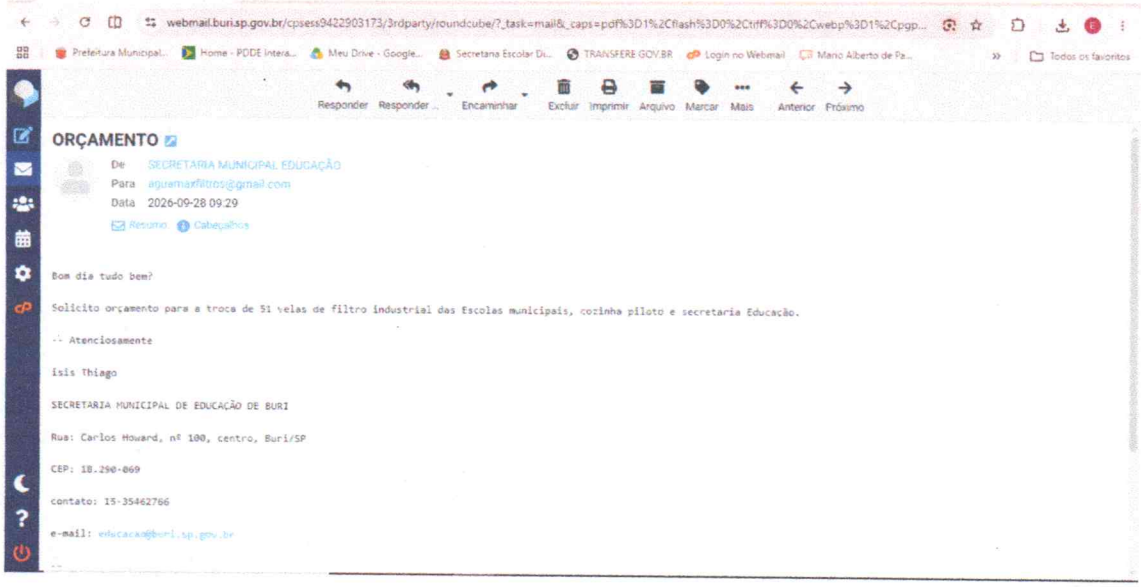

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess9422903173/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar Di... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Arquivo | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para aguamarfiltros@gmail.com
Data 2026-09-28 09:29

Resumo | Cabeçalhos

Bom dia tudo bem?

Solicito orçamento para a troca de 51 velas de filtro industrial das Escolas municipais, cozinha piloto e secretaria Educação.

-- Atenciosamente

Isis Thiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI

Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP

CEP: 18.290-069

contato: 15-35462766

e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

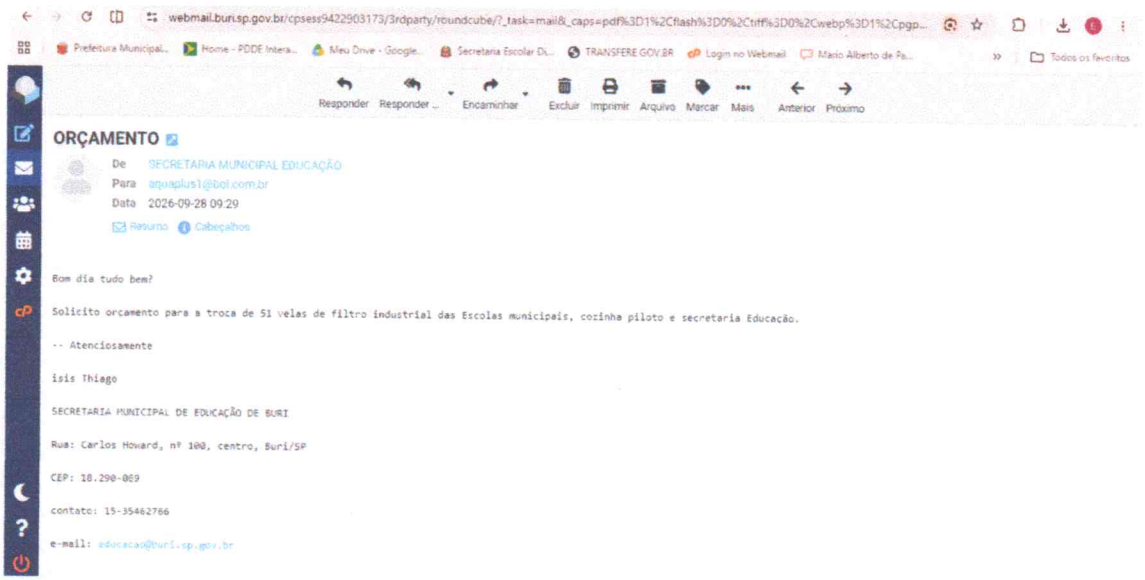

webmail.buri.sp.gov.br/cpsess9422903173/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgp...

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar Di... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Arquivo | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para aguaplus1@bol.com.br
Data 2026-09-28 09:29

Resumo | Cabeçalhos

Bom dia tudo bem?

Solicito orçamento para a troca de 51 velas de filtro industrial das Escolas municipais, cozinha piloto e secretaria Educação.

-- Atenciosamente

Isis Thiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI

Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP

CEP: 18.290-069

contato: 15-35462766

e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

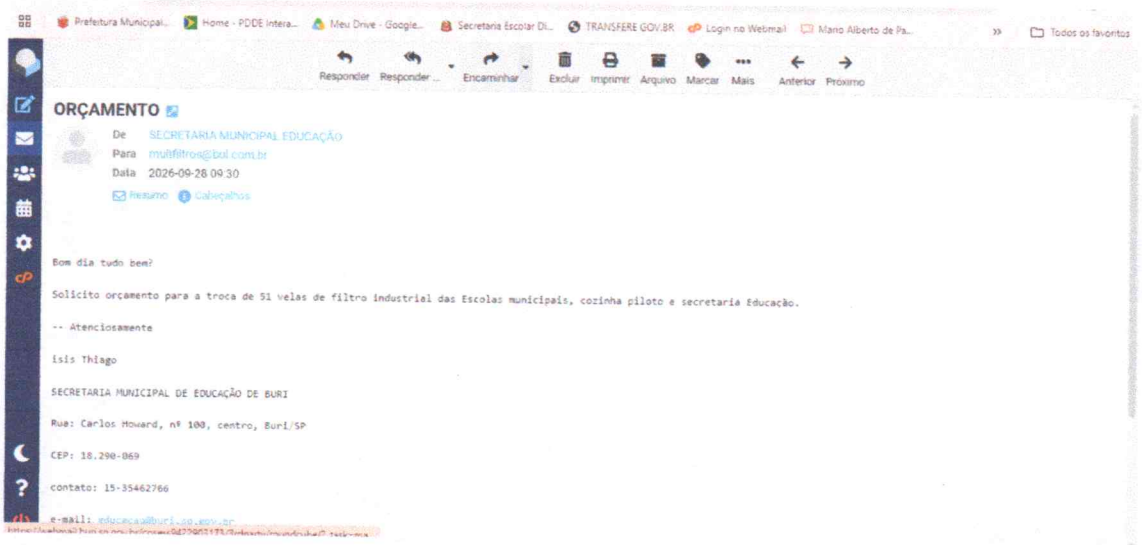

Prefeitura Municipal... Home - PDDE Intera... Meu Drive - Google... Secretaria Escolar Di... TRANSFERE GOV.BR Login no Webmail Mario Alberto de Pa... Todos os favoritos

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Arquivo | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

ORÇAMENTO

De SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Para multifiltros@bol.com.br
Data 2026-09-28 09:30

Resumo | Cabeçalhos

Bom dia tudo bem?

Solicito orçamento para a troca de 51 velas de filtro industrial das Escolas municipais, cozinha piloto e secretaria Educação.

-- Atenciosamente

Isis Thiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI

Rua: Carlos Howard, nº 100, centro, Buri/SP

CEP: 18.290-069

contato: 15-35462766

e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

EMAILS RECEBIDOS

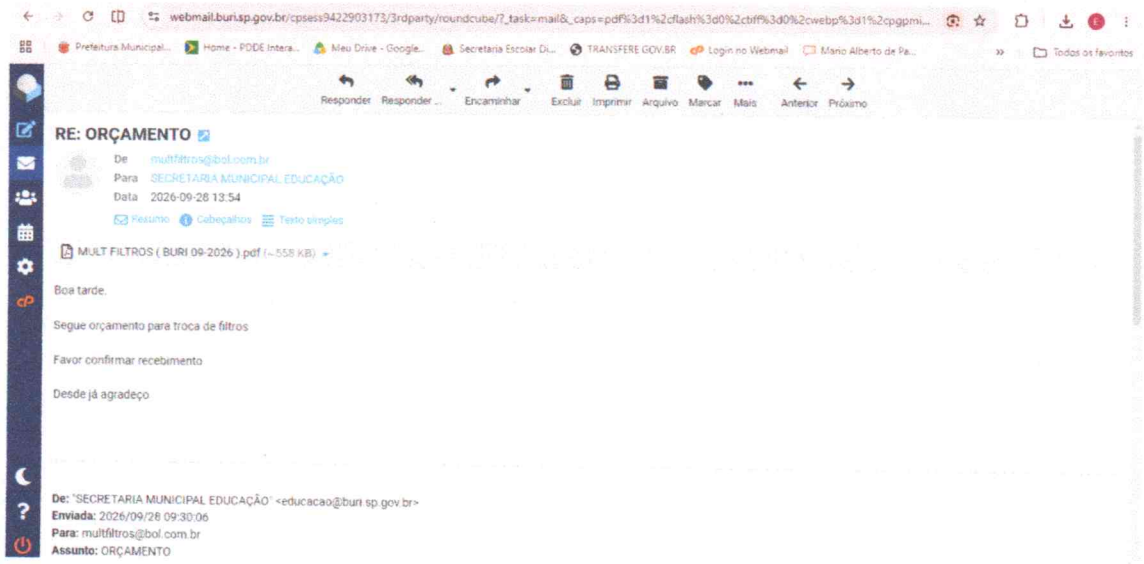

RE: ORÇAMENTO

De multfiltros@bol.com.br
Para SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Data 2026-09-28 13:54

MULT FILTROS (BURI 09-2026).pdf (~558 KB)

Boa tarde.

Segue orçamento para troca de filtros.

Favor confirmar recebimento.

Desde já agradeço.

De: "SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO" <educacao@buri.sp.gov.br>
Enviada: 2026/09/28 09:30:06
Para: multfiltros@bol.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

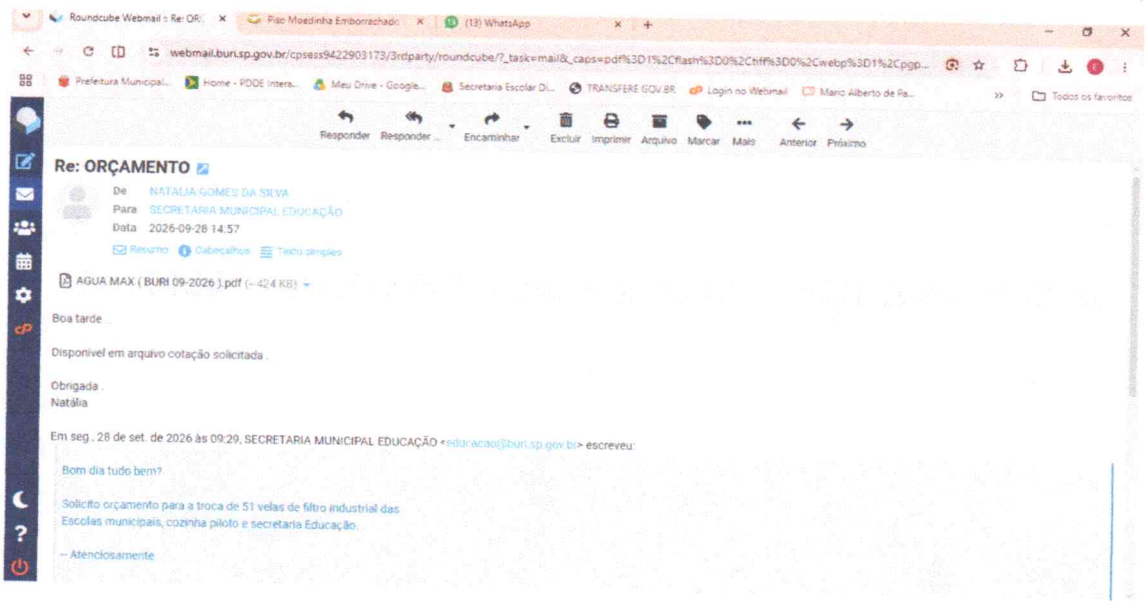

Re: ORÇAMENTO

De NATÁLIA GOMES DA SILVA
Para SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Data 2026-09-28 14:57

AGUA MAX (BURI 09-2026).pdf (~424 KB)

Boa tarde .

Disponível em arquivo cotação solicitada .

Obrigada .
Natália

Em seg., 28 de set. de 2026 às 09:29, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO <educacao@buri.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia tudo bem?
>
> Solicito orçamento para a troca de 51 velas de filtro industrial das
> Escolas municipais, cozinha piloto e secretaria Educação.
>
> -- Atenciosamente

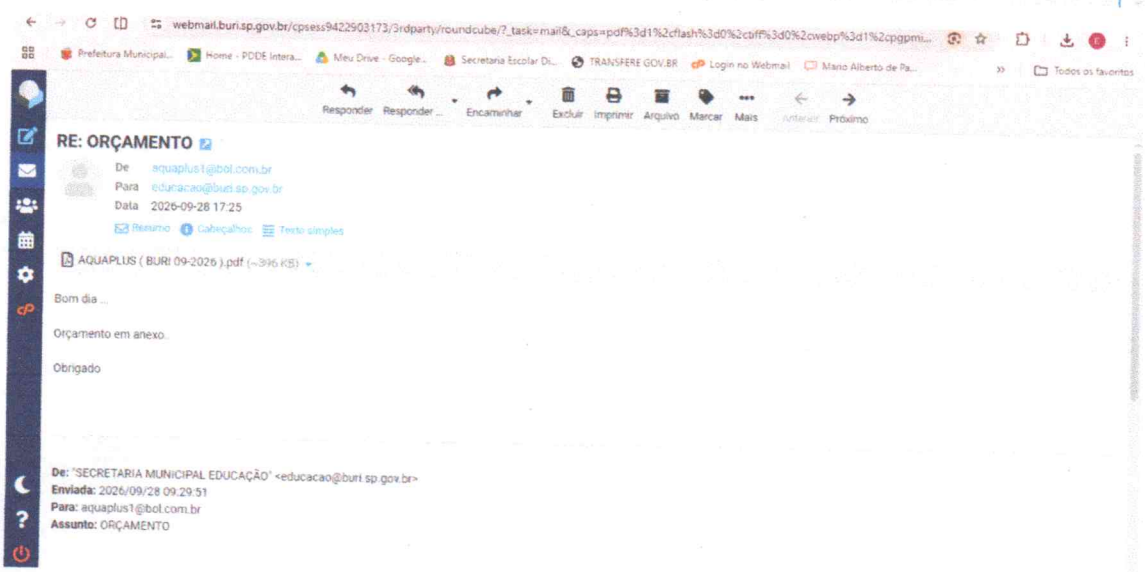

RE: ORÇAMENTO

De aquaplus1@bol.com.br
Para educacao@buri.sp.gov.br
Data 2026-09-28 17:25

AQUAPLUS (BURI 09-2026).pdf (~396 KB)

Bom dia ...

Orçamento em anexo.

Obrigado

De: "SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO" <educacao@buri.sp.gov.br>
Enviada: 2026/09/28 09:29:51
Para: aquaplus1@bol.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

MULT FILTROS

J A MULT FILTROS LTDA - ME

CNPJ: 23.170.192/0001-80
INSC. EST.: 408.025.993.116

E-mail: multfiltros@bol.com.br

(18) 99670-5840 (18) 98119-2037 / (18) 3842-1320

RUA PROF. TEREZINHA ROMANINI, 86 - FREI GALVÃO - CEP 17.897-134 - JUNQUEIRÓPOLIS - SP

ORÇAMENTO

Data 28 de SETEMBRO de 2026

Nome PREF. MUNICIPAL DE BURI Fone

Endereço Cidade

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
51	VELAS P/ FILTRO IND.	85,00	4.335,00
		TOTAL R$	4.335,00

Prazo p/ Pagamento dias

Pagamento à Vista %

Assinatura

Aquaplus

•Filtros p/ Água I •Assistência Técnica

Osmar Frutuozo da Silva Irapuru - Me

CNPJ 02.692.934/0001-67 - INSC. EST. 364.005.256.118

(18) 99789-6907 (18) 98117-4786

osmar-aquaplus@bol.com.br (18) 3861-2019

Rua Fernão Dias, 205 - F - CEP 17.880-000 - Irapuru - SP

Data 29 de Setembro de 2026

ORÇAMENTO

Nome Prefeitura Municipal de Buri Fone

Endereço Cidade

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
51	Telas para filtro	91,00	4.641,00
		TOTAL	4.641,00

Prazo p/ Pagamento dias

Pagamento à Vista %

Assinatura

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.848.880/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26092040400-42
Data e hora da emissão	28/09/2026 14:41:22
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.170.192/0001-80

Razão social: J A MULT FILTROS LTDA

Endereço: RUA PROF TEREZINHA ROMANINI 86 CXPST 08/ FREI GALVAO / JUNQUEIROPOLIS / SP / 17890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090508452322871400

Informação obtida em 28/09/2026 14:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.848.880/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26092040400-42
Data e hora da emissão	28/09/2026 14:41:22
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.170.192/0001-80

Razão social: J A MULT FILTROS LTDA

Endereço: RUA PROF TEREZINHA ROMANINI 86 CXPST 08/ FREI GALVAO / JUNQUEIROPOLIS / SP / 17890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090508452322871400

Informação obtida em 28/09/2026 14:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A MULT FILTROS LTDA
CNPJ: 23.170.192/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:26 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2027.
Código de controle da certidão: **6842.0B0F.3412.6868**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5025705 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

J A MULT FILTROS LTDA, CNPJ: 23.170.192/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

PEDIDO Nº: 0100718479

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DATA	NÚMERO	
07/04/2017	042.497/17-6	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 04/04/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229180743
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 301437209, segunda-feira, 28 de setembro de 2026 às 15:07:41.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

J A MULT FILTROS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35229180743	28/08/2015	28/09/2026 15:07:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/08/2015	23.170.192/0001-80	

CAPITAL

R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA PROF TEREZINHA ROMANINI	NÚMERO: 86	
BAIRRO: FREI GALVAO	COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL	
MUNICÍPIO: JUNQUEIROPOLIS	CEP: 17890-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADALBERTO BATISTA DE CERQUEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 060.274.618-37, RG/RNE: 18013520 - SP, RESIDENTE À RUA PROF TEREZINHA ROMANINI, 86, FUNDOS, FREI GALVAO, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

JEFERSON XAVIER DE CERQUEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 314.143.738-64, RG/RNE: 421767078 - SP, RESIDENTE À RUA PROF TEREZINHA ROMANINI, 86, FUNDOS, FREI GALVAO, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.170.192

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	84217549	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/09/2026 15:31:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**